

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : administracao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

Termo Aditivo que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

Contrato No. 24/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO por intermédio do Município de Dourado/SP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, Centro, nesta cidade de Dourado/SP, inscrita no CNPJ nº. 51.814.960/0001-26, neste ato representada, pelo seu Prefeito, Senhor LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Expedicionários, 266 — Jardim Paulista —Dourado/SP, CEP: 13.590-000, portador do RG nº 40.816.798-1, CPF nº 308.794.098-43, doravante denominada CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos beneficente de assistência social e reconhecida com utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Araraquara, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0081-30, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor VALDISNEI GODOY TALHARI, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 10.926.227-SP e CPF/MF nº. 034.073.118-42, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto: Fica o Contrato nº 24/2016 prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Sétima, a partir de 11 de Maio de 2019, alterando o termo final de sua vigência para 11 de maio de 2020.

## CLÁUSULA 2ª - Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA 3ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas originadas por este Termo Aditivo de Prorrogação correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAÚSULA 4º - Da Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Dourado, 11 de Maio de 2019.

CONTRATANTE DO ESTÁGIO LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR -PREFEITO / CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-VALDISNEI CODOY TALHARI VESCOLA - CIEB

Carimbo e assinatura

carimbo e assinatura

11

**TESTEMUNHAS** 

NOME: Nelson Ricardo Sanches
DIRETOR DE DEPTO. DE

ADMINISTRAÇÃO

566

RG: 47, 819,490-0